

CONTRATO Nº 017/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017  
PROCESSO N.º 23070.014137/2016-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, nº. 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.797.514/0001-10, estabelecida na Rua EM-05, Qd. 15, Lt. 21, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560 representada por seu Sócio Proprietário, o **Sr. Flávio Soares da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 01664204019 DETRAN/GO do CPF nº. 576.184.881-34, residente e domiciliado na Rua EM-02, Qd. 15, Lt. 11, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-530, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.014137/2016-99, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 017/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nos Decretos nº. 5.450/2005 e nº 9.507/2018, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº. 017/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do Contrato nº. 017/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 09 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 4,127% correspondente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos doze meses.


**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor mensal do Contrato, a partir de 09 de maio de 2019, passa para R\$ 7.159,16 (sete mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e o valor anual para R\$ 85.909,92 (oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 4.295,50 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 017/2017, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSERH em Goiás, UASG 155904.

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

  
**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG - Contratante

Goiânia 16 de abril de 2019  
  
**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesa - Interveniente

  
**Sr. Flávio Soares da Silva**  
Sócio Administrador - Contratada

